



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.376/PMMA/2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ministro Andreazza:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Isaias Rossmann	Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Ilda Oliveira de Abreu Silva	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Valquilia Capeline	Secretária Geral (Titular)	Secretaria Municipal de Fazenda
Luana Ferraciolli Xavier Araujo	Secretária Geral (Suplente)	Representante da Vigilância Sanitária
Maria Aparecida Justino de Almeida	Membro (Titular)	Representante de Liderança Comunitária
Lucelma Gomes dos Santos Pomaroli	Membro (Suplente)	Representante de Liderança Comunitária
Ademir Pereira	Membro (Titular)	Representantes do Sindicato e trabalhadores rurais - STR
Jane Lebarck	Membro (suplente)	Representantes do Sindicato e trabalhadores rurais - STR
João Coelho Lopes	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviços de água e esgotos no município - CAERD
Vanis Vander Pinheiro Valenga	Membro (suplente)	Empresa prestadora de serviços de água e esgotos no município - CAERD
Joel Noé dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Emater
Amilto Jesus da Silva Matos Junior	Membro (suplente)	Representante da Emater
Jussara Alves	Membro (Titular)	Representantes da Câmara de Vereadores
Alfredo Laurent	Membro (Suplente)	Representantes da Câmara de Vereadores
Marilyn da Silva Oliveira		Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Ministro Andreazza:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Evanildo Bezerra de Queiroz	Coordenador	Coordenação de Obras e Fiscalização de Engenharia
André Marcos	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Valdirene Inácio da Silva	Secretária (Titular)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Vanderluzia Braga Nunes	Secretária Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Roziane Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Wagner Oliveira Mendes Flor	Assessor Técnico de Engenharia (Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Ana Claudia Lopes Pereira Souza	Assessor Técnico de Engenharia (Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Sueli Regina de Souza Santos Silva	Assessor Técnico de Comunicação (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Daniela Pagno	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP (Departamento do Portal da Transparência).
Ilma Aparecida Parede Strelow	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Vanderléia Kester	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP (Coordenador do PROCON)
Marlene Lopes dos Santos	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP
Ediane Simone Fernandes	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (controle Interno)
Juarez José as Silva Filho	Técnico em Informática (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
José Odair Comper	Técnico em Informática (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
João Edis de Oliveira	Secretário Geral	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Gracieli Mendes Egert	Secretária Adjunto	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Gloria Aparecida de Souza Persch	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Levi Gomes Gonçalves	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Jessica de Sá Livramento Kester	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Souzeide Oliveira Gomes	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Marcus Fabrício Eller	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Sirlene Moura dos Passos Patrício	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Elizabete Gomes Pereira	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Edval Adelino de Souza	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Superintendente Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Vanuze Cordeiro	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Leidiane Medeiros Petronilio	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Tatiana de Macedo Costa		Representante do Projeto Saber Viver - Engenharia
Gedeli Ferrazzo		Representante do Projeto Saber Viver - Estudos Sociais

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º. Revogando-se as Disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.361/PMMA/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003